



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

LEI Nº 515/2000.

DE: 28 DE JUNHO DE 2000.

Dispõe sobre a denominação do Mini Estádio do Distrito de Fátima de São Lourenço e dá outras providências.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de “**MINI ESTÁDIO CLEBER PEREIRA BARBOSA**”, o campo de futebol construído no Distrito de Fátima de São Lourenço, Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Para a perpetração da efeméride, será afixado em local escolhido, uma placa alusiva ao evento.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 28 DE JUNHO DE 2000.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL